



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 576/1987**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial de CZ\$ 5.072.000,00 (cinco milhões e setenta e dois mil cruzados) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de CZ\$ 5.072.000,00 (cinco milhões e setenta e dois mil cruzados), para suprir despesas não constantes do orçamento em vigor, relativas ao Projeto CURA III, conforme segue:

1031.13754281 – Construção de Postos de Saúde Projeto CURA III	
4.1.1.0 – 1. Execução das Obras	781.000,00
1222.08462241 – Construção de Quadras de Esportes Projeto CURA III	
4.1.1.0 – 1. Execução das Obras	781.000,00
1421.15814831 – Construção de Creches em Bairros Municipais Projeto CURA III	
4.1.1.0 – 1. Execução das Obras	3.510.000,00

**ART. 2º.** – Como recursos para abertura de crédito previsto no artigo anterior, fica cancelado em igual quantia da dotação orçamentária a seguir especificada:

1121.16915751.54 – Pavimentação de vias e logradouros públicos Projeto CURA III	
4.1.1.0 – 1. Execução das Obras	5.072.000,00

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 07 de Dezembro de 1987.

Esteve Luiz Forastieri  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto nº. 39/1987.**  
**Autor: Executivo Municipal.**